



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº080/94 DE 11/10/94 =

(Oriunda do Poder Legislativo)

SÚMULA: DECLARA O JORNAL "O ESTADO DO PARANÁ" - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais "APROVOU", e, eu PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO" a seguinte,

L E I

Art. 1º)- Fica declarado Órgão Oficial deste Município de Ibaity, Estado do Paraná, além do Jornal Panorama Regional ou Folha de Ibaity, o JORNAL "O ESTADO DO PARANÁ", editado diariamente na Capital do Estado.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (11/10/94).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL


CRISTIANO GIMENES GOULART
DIRETOR ADMINISTRATIVO